

SFA2 – Sistema de Fiscalidade Automóvel

A AT informa que está prevista a entrada em produção do novo Sistema de Fiscalidade Automóvel (**SFA2**) no dia **2 de janeiro de 2018**.

O **SFA2** substituirá totalmente o atual SFA, não havendo sobreposição dos dois sistemas.

Assim, todos os pedidos de matrículas devem ser efetuados até às 17:30 horas do dia **29 de dezembro**, sexta-feira.

No dia **30 de dezembro**, as matrículas ficarão disponíveis e o atual sistema SFA **ficará indisponível** nesse mesmo dia.

O novo sistema SFA2 ficará disponível a partir das **10 horas do dia 2 de janeiro de 2018**.

Mais informa que a partir do dia **2 de janeiro de 2018** está previsto que os pagamentos do Imposto sobre Veículos (ISV), relativos a pedidos de liquidação apresentados a partir dessa data (independentemente do modo de pagamento associado), sejam titulados através do Documento Único de Cobrança (DUC), sendo as notificações das liquidações do imposto efetuadas de forma automática, por via eletrónica, através de comunicação disponibilizada no Portal Aduaneiro da AT, de acordo com proposta de alteração do art.º 25.º do Código do Imposto Sobre Veículos (CISV) efetuada no âmbito do Orçamento de Estado para 2018.

Por último salienta-se que de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 20.º do CISV, na redação dada pelo Dec-Lei n.º 53/2017, de 31 de maio, a partir do dia **1 de janeiro de 2018** os documentos inerentes à regularização fiscal dos veículos automóveis previstos no n.º 2 do art.º 20.º do CISV podem ser apresentados à Alfândega por transmissão eletrónica da dados, devendo os originais ser conservados pelo prazo de quatro anos. No que respeita ao original do certificado de matrícula estrangeiro do veículo, o mesmo deve ser depositado no Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) no prazo de 10 dias a contar da data de apresentação da DAV, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 20.º do CISV.